



Projeto de Lei Municipal nº 062/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 177.791,58 (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

8- ENCARGOS GERAIS

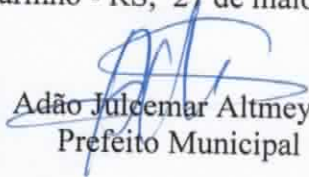
8.1.9.272.0030.2.420 - AMORTIZAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS
3191.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 177.791,58
RV- 1113- CESSÃO ONEROSA-Pré Sal-LEI Nº 13.885/2019
(cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXILIO/CONVÊNIO NO RECURSO 1113-CESSÃO ONEROSA- Pré Sal-LEI Nº 13.885/2019, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 418.681,05, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.885/2019.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 27 de maio de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 062/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 177.791,58 (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para amortização do passivo atuarial com o RPPS, através dos recursos da cessão onerosa, conforme a Lei Federal nº 13.885/2019.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 27 de maio de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal